



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46/2020

Estabelece horário diferenciado de serviço para o servidor André Augusto dos Santos, Técnico em Sistema de Microinformática, que cumprirá 8 horas diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

Considerando a necessidade de configuração dos computadores que serão disponibilizados às escolas para realização de aulas *on-line* e planejamento de atividades remotas;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para o servidor André Augusto dos Santos, Técnico em Sistema de Microinformática, que cumprirá 8 horas diárias, obedecendo ao disposto nesta ordem de serviço.

Art. 2º O servidor citado no art. 1º desta Ordem de Serviço atuará em turno integral de oito horas diárias, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, a partir do dia 21 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 21 de agosto de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda